



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2022 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.*

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário,

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de agosto de 2.022

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2022 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vítigo no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de agosto de 2.022

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2022 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de agosto de 2.022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rodrigo ch".
RODRIGO BARBOSA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LUIZ PARAKI".

CLAUDINEI DAMALIO

COMISSÕES

Justiça, Finanças e
saúde

DATA, 15/08/2022

Dr. Carlos Nicolau
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 54/2021

“Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências,”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do Dia Mundial de Combate ao Vitiligo.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivos:

I - sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

II - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com vitiligo;

III - qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele;

IV - proporcionar intercâmbio entre a família, os usuários e os profissionais da área da saúde.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizadas parcerias com as demais secretarias, faculdades, universidades, associações e

conselhos representativos das categorias profissionais relacionadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

26/08/2022
Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2022.

APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
Dr. Carlos Nicolau
PRESIDENTE

Dr. Carlos Nicolau
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL

23/08/2022
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
Dr. Carlos Nicolau
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:-

O vitiligo é uma doença caracterizada pela perda da coloração da pele.

As lesões formam-se devido à diminuição ou ausência de melanócitos (as células responsáveis pela formação da melanina, pigmento que dá cor à pele) nos locais afetados.

As causas da doença ainda não estão claramente estabelecidas, mas fenômenos autoimunes parecem estar associados ao vitiligo.

Alterações ou traumas emocionais podem estar entre os fatores que desencadeiam ou agravam a doença.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia, dados oficiais apontam que ele atinge cerca de 1% da população mundial e aproximadamente 1 milhão de pessoas no Brasil. A Associação alerta para a necessidade de conscientizar a população no combate ao preconceito e apoiar mais pesquisas nesta área.

O presente projeto tem por intuito, sensibilizar a população sobre a discriminação pelas pessoas com os sintomas da doença.

A proposta é que a Semana seja realizada anualmente na semana do dia 25 de junho, data em que se celebra o Dia Mundial de Combate ao Vitiligo.

Além de qualificar os profissionais de Saúde para ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.